



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E O S.r. **JOSÉ EDVELTON SANTOS**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo gestor municipal o **Sr. JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, o S.r. **JOSÉ EDVELTON SANTOS**, portador do CPF: 971.874.375-87 e RG: 1.459.366 2ªVIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Humberto Cardoso, S/N, Povoado Cedro, Laranjeiras/SE - Cep: 49170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021**, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Destina-se a locação de parte de um terreno, situado na Rua Dos Projetos, S/N, Povoado Cedro, tendo como objetivo atender às necessidades de locação de Bomba para Abastecimento de Água Potável, visando o armazenamento e a distribuição de água potável para a comunidade deste município.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2024 e término em 01/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

As despesas pagas com a locação de parte do terreno, permanecerão inalteradas mantendo o mesmo valor global contratado inicialmente, qual seja R\$ 8.597,40 (Oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), a ser pago pelo Locatário, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 716,45 (Setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

José Edvelton Santos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 020/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
6313 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Passando a ser:

13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de março de 2024.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
LOCATÁRIO


JOSÉ EDVELTON SANTOS
Proprietário
LOCADOR